



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Sexualidades.
Sub-eixo: Ênfase em Raça e Etnia.

MULHERES NEGRAS E O SERVIÇO SOCIAL: A MATERIALIZAÇÃO DAS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL EM UM CORPO

Barbara Antunes da Silva¹
Thais Caroline Rodrigues Penas²
Vatusy Aparecida Nascimento³

Resumo: O presente artigo tem como objetivo analisar a condição da mulher negra e as expressões da questão social pela óptica da negritude, tendo como aporte teórico a literatura de escritoras e cantoras negras em consonância com as notas do conjunto CFESS/CRESS e outras obras, na intenção de compreender a atuação profissional em defesa de uma sociedade antirracista.

Palavras-chave: Serviço Social; Sociedade antirracista; Racismo.

Abstract: The present article has as objective analyzes the black woman's condition and the expressions of the social issue for the optical of the blackness, tends as theoretical contribution the writers' literature and black singers in consonance with the notes of the group CFESS / CRESS and other works, in the intention of understanding the professional performance in defense of a society anti-racist.

keywords: Social Work; Anti-racist Society; Racism.

INTRODUÇÃO

Com a intenção de analisar a mulher negra brasileira enquanto segmento social, o presente artigo expõe a realidade dessa mulher mediante as expressões da questão social⁴.

A metodologia escolhida reúne como aporte literário a óptica de escritoras e cantoras negras que abordam a questão de raça e gênero em suas obras. A relevância do tema se dá pela urgência de debates contra o aviltamento da mulher negra, diariamente revelados através das mídias sociais e silenciados pela banalização do racismo. Em nosso país, o preconceito e a discriminação são estruturais e fomentam culturas como a do machismo e a do estupro,

¹ Estudante de graduação. Universidade Federal do Paraná. E-mail: <barbara.ad.silva@gmail.com>.

² Estudante de graduação. Universidade Federal do Paraná. E-mail: <barbara.ad.silva@gmail.com>.

³ Estudante de graduação. Universidade Federal do Paraná. E-mail: <barbara.ad.silva@gmail.com>.

⁴ Diante das contradições determinadas na relação capital e trabalho, onde os interesses da classe trabalhadora e da classe burguesa são inconciliáveis, “[...] compreende-se que a ‘questão social’ se configura à medida em que o conjunto das desigualdades sociais, econômicas e culturais se revelam politicamente por meio da classe trabalhadora” (CISNE, 2015, p. 38). A esse conjunto de desigualdades chamamos expressões da questão social.

responsáveis, como comprovam muitas pesquisas⁵, por estatísticas alarmantes contra mulheres, cujos números mais altos estão entre as mulheres negras.

No tocante ao Serviço Social, pretende-se através das notas publicadas em periódicos do Conselho Federal do Serviço Social (CFESS) e de dados bibliográficos compreender a visão da categoria profissional a respeito do racismo e do sexismo, questionando a omissão da defesa de uma sociedade antirracista, enfatizando que a banalização do racismo e a ausência de políticas públicas reverberam enquanto desigualdade na vida da mulher negra.

Ressalta-se ainda a imprescindibilidade de uma formação profissional em Serviço Social voltada a narrativas que evidenciam a realidade pela perspectiva da negritude e não apenas por modelos eurocêntricos de debate, oportunizando as/os acadêmicas/os a apreensão de que a questão racial não é pauta apenas de pessoas negras, uma vez que sua materialização se manifesta no objeto de intervenção da categoria profissional.

1 MULHERES NEGRAS E AS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL

Não se pode separar as relações de produção das relações sociais. A classe trabalhadora não é homogênea, ela tem dois sexos⁶ e “raça” /etnia. Dada a divisão sexual do trabalho na sociedade capitalista, mulheres ocupam os postos de trabalho mais precarizados e mal remunerados, desenvolvem o trabalho doméstico/reprodutivo não reconhecido em uma jornada intensiva e extensiva, e ainda compõe 70% dos pobres do mundo (CISNE, 2018), e enquanto a mulher branca de classe trabalhadora enfrenta a desigualdade de gênero e classe, a mulher negra ocupa a base da pirâmide social, sendo ela triplamente segregada. Segundo Antonia dos Santos Garcia,

Podemos dizer que a mulher enfrenta a barreira de classe e de gênero, e a mulher negra enfrenta um problema a mais: a raça, como os dados estatísticos demonstram, uma vez que a desigualdade por cor não pode ser reduzida à desigualdade de gênero e classe. Ou seja, a mulher negra sofre discriminação tripla: como mulher, como negra e como pobre, considerando-se que a pobreza é negra e atinge principalmente a mulher negra. (GARCIA, 2012, p. 156).

É evidente que as mulheres negras são as mais afetadas pelas expressões da questão social. Analisando dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) Cisne e Santos afirmam que “[...] que o rendimento médio das mulheres negras equivale a 35% do rendimento médio dos homens brancos, o que demonstra a desigualdade abissal

⁵ Para saber mais consulte os dados: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. 2017; GELEDÉS. MULHERES NEGRAS e a VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: decodificando os números. 2017; IPEA. Atlas da Violência. 2017; entre outros.

⁶ Concordamos com Cisne e Santos quando dizem que “[...] o conceito de gênero não traz consigo, não comporta em si, a dimensão da desigualdade” (2018, p. 45), por isso o termo “sexo”.

quando consideramos a combinação das variáveis sexo e raça” (2018, p.118). Informações como essas evidenciam as dimensões estruturais socioculturais sexistas e raciais que se expressam nas relações de poder diariamente, essas que transformadas e fomentadas pelo capital, ditam o lugar que a mulher, sobretudo a mulher negra, pode ocupar na sociedade.

No que diz respeito à saúde, mesmo sendo estabelecida a Política Nacional de Promoção Integral à Saúde da Mulher, que contém em seus objetivos específicos promover a atenção à saúde da mulher negra (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004), nessa esfera ainda se negligencia de forma exorbitante as mulheres negras. Cisne e Santos (2018) considerando os dados do Ministério da Saúde de 2016 alegam que o racismo institucional presente na realidade brasileira afeta o modo como vive e morre a população negra. À exemplo, esses dados mostram que “[...] 60% das mortes durante o parto no SUS são de mulheres negras” (p. 118). As mulheres negras também são as que mais sofrem violência quando comparadas com as mulheres brancas. De acordo com relatório “Visível e invisível: a vitimização das mulheres no Brasil” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2017), o índice de mulheres que sofreram agressão no ano analisado foi de 31% entre as mulheres negras, já entre as brancas foi de 25%. No que diz respeito aos índices de educação, “as mulheres negras apresentam um índice de analfabetismo três vezes maior do que o das mulheres brancas” (PLATAFORMA POLÍTICA FEMINISTA apud CISNE; SANTOS, 2018, p. 114).

Esses e tantos outros dados evidenciam a condição da mulher negra brasileira que, apesar de marginalizada, nunca aceitou as opressões de forma passiva. Ainda que a sociedade escravocrata patriarcal brasileira não enuncie a resistência da mulher negra, a história e as vozes do povo negro que suplantam as barreiras do racismo têm deixado o registro na memória nacional.

Na história das resistências das mulheres do Brasil, Dandara (? - 1694), líder do quilombo dos Palmares, o maior centro de resistência negra à escravidão no país onde em seu auge chegou a ter 50 mil habitantes, é praticamente apagada. Souza e Cararo afirmam que Dandara foi “uma guerreira negra que aprendeu a fabricar espadas e a lutar com elas; uma capoeirista forte e corajosa que planejava ações de combate e liderava seus companheiros na luta pela liberdade” (2017, p. 16). Outra história de resistência da mulher negra silenciada pela sociedade é a da Maria Felipa de Oliveira (? - 1873), líder de um grupo de mulheres da ilha de Itaparica/BA resistentes à ocupação de portugueses que pretendiam dominar a ilha, na Guerra da Independência no século XIX, para dali comandar a reconquista de Salvador (SOUZA; CARARO, 2017). Tem-se ainda o legado esquecido de Laudelina de Campos Melo (1904 - 1991), mulher negra a quem deve-se conquistas dos direitos e organização sindical das empregadas domésticas, e também de Dona Ivone Lara (1921 - 2018), mulher negra bastante conhecida no mundo do samba por ter sido a primeira mulher a se consagrar como cantora e compositora no samba, de forma que “sua jornada de

superação e bravura ajudou a ampliar a participação feminina na formação da identidade e cultura brasileira” (idem, p. 120).

Elza Soares (2002) cantando “A Carne”, música composta por Seu Jorge, Marcelo Yuka e Wilson Capellette, nos diz “a carne mais barata do mercado é a carne negra / que vai de graça pro presídio / e para debaixo do plástico / que vai de graça para o subemprego / e pros hospitais psiquiátricos”, realidade vivida e descrita por Carolina Maria de Jesus (1914-1977), mulher negra moradora da extinta favela do Canindé em São Paulo nos anos 50, em um diário que foi transformado no livro “Quarto de Despejo: diário de uma favelada”. Em um dos trechos ela relata:

Eu sei que existe [sic] brasileiros aqui dentro de São Paulo que sofre mais do que eu. Em junho de 1957 eu fiquei doente e percorri as sedes do Serviço Social. Devido eu carregar muito ferro fiquei com dor nos rins. Para não ver meus filhos passar fome fui pedir auxílio [sic] ao propalado Serviço Social. Foi lá que eu vi as lágrimas deslizar [sic] dos olhos dos pobres. [...] Falei com o senhor Alcides:

- Eu vim aqui pedir um auxílio [sic] porque estou doente. O senhor mandou me [sic] ir na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, eu fui. Avenida Brigadeiro mandou-me ir na Santa Casa. E eu gastei o unico [sic] dinheiro que eu tinha com as conduções.

- Prende ela!

Não me deixaram sair. E um soldado pois a baioneta no meu peito. Olhei o soldado nos olhos e percebi que ele estava com dó de mim. Disse-lhe:

- Eu sou pobre, porisso [sic] é que vim aqui.

Surgiu o Dr. Osvaldo de Barros, o falso filantropico [sic] de São Paulo que está fantasiado de São Vicente de Paula e disse:

- Chama um carro de preso! (JESUS, 2014, p. 42).

Nessa passagem evidencia-se a atuação conservadora do Serviço Social brasileiro dos anos 50, período em que a profissão ainda não tinha passado pelo movimento de reconceituação e ainda tinha forte influência do pensamento conservador (CISNE, 2015).

Ainda que a sociedade se negue a mostrar e/ou ver, a denúncia das expressões da questão social na vida do povo negro sempre esteve presente nas músicas, nos sambas enredos, nos livros - ainda que não tanto divulgados -, nas tramas televisivas, nas notícias e na atualidade com as redes sociais. Ressalta-se assim que, ainda que as pessoas não acessem os dados que corroboram que a população negra é a mais afetada pelas expressões da questão social (e com maior intensidade as mulheres negras), essa ciência está presente no dia a dia de todas e todos, mesmo que não percebida ou ignorada.

Um dos frutos pela luta da consciência nacional à respeito do povo negro é a lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003, que alterou o art. 26 da lei nº 9.394/96, a lei das diretrizes e bases da educação nacional, instituindo a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" no currículo oficial da Rede de Ensino (BRASIL, 2003), e com a alteração realizada pela lei nº 11.645 de 10 de março de 2008, ficou definido que:

Art. 26-A Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. § 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos **aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira**, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos

africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito **de todo o currículo escolar**, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.” (BRASIL, 2008, grifo nosso).

A conquista dessa lei foi um grande avanço para a população negra, no entanto a falta de interesse, de fiscalização e todos os demais empecilhos impostos pelo racismo institucional não permitem a sua efetivação substantiva, ao ponto de haver casos de professores perseguidos ao trabalhar a história e cultura afro-brasileira (BRASILIO, 2018).

Entende-se que a educação antirracista é fundamental na formação das e dos estudantes, e que também é ela que embasa para que futura formação profissional escolhida, inclusive a em Serviço Social, tenha ao menos a chance de abarcar as condições da população negra. Como disse o professor Carlos Alberto Arruda “não existe descendentes de escravos. Não existe uma etnia chamada escravos. Existem povos africanos que foram escravizados e aí a escola já começa ensinando errado” (ARRUDA apud REIS; SCHERNER, 2015, p. 82). Esse “ensinar errado” não acontece só na escola, mas em todos os âmbitos sociais, gerando e perpetuando um “agir errado”, alimentando o racismo estrutural.

Além da impossibilidade de se acessar direitos, existir dentro de um corpo negro significa também solidão, e novamente essa solidão é ainda maior entre as mulheres negras. Reis e Scherner dizem que, segundo dados do Censo Demográfico de 2010, “o número de homens negros que escolhem mulheres negras de mesma cor para iniciarem união conjugal é de apenas 39,9%” (2015, p. 102). Fora a problematização a respeito da cultura machista onde o homem é quem escolhe, no âmbito das relações (e não só amorosas) para as mulheres negras resta a solidão e estereótipo de “guerreiras que aguentam tudo”, de forma que a saúde mental das mulheres negras é um tema grave negligenciado pela saúde pública.

Mulheres negras não são fortes porque biologicamente têm mais condições, são “[...] fortes porque o Estado é omissivo, porque precisamos enfrentar uma realidade violenta. Internalizar a guerreira, na verdade, pode ser mais uma forma de morrer. [...] Nem subalternizadas nem guerreiras: humanas” (RIBEIRO, 2018, p. 20).

2 O SERVIÇO SOCIAL E AS MULHERES NEGRAS

A campanha de luta do conjunto CFESS/CRESS gestão 2017-2020 denominada “É de batalhas que se vive a vida”, intitulada “Assistentes Sociais no Combate ao Racismo” (CFESS, 2018a, não p.), evidencia que o combate ao racismo é uma das pautas centrais da categoria profissional. A campanha, lançada no dia 1º de agosto de 2018 durante a abertura do seminário “O trabalho de assistentes sociais na política de assistência social”, aponta que

as maiores beneficiárias das políticas de assistência são mulheres negras. Como apresentam os dados da Organização das Nações Unidas (ONU) Mulheres:

O Cadastro Único evidenciou a feminização da pobreza, quando reafirmou em 2014 o percentual de mulheres chefiando domicílios que recebiam os benefícios do Programa Bolsa Família: 93%, ou quase 13 milhões de famílias. Em dezembro de 2014, 88% de todas as famílias inscritas nos programas sociais brasileiros eram chefiadas por mulheres, e que 73% eram famílias negras. E entre aquelas chefiadas por mulheres, 68% eram por mulheres negras. (2016, não p.)

Outras notas foram publicadas pelo conjunto CFESS/CRESS antecedendo o lançamento da Campanha “Assistentes Sociais no Combate ao Racismo” e denunciando o racismo no cotidiano profissional. Em 25 de julho de 2018, dia da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha, o CFESS (2018b) divulgou uma nota afirmando: “Por Marielle e por todas as mulheres vítimas da dupla opressão racismo-machismo, o combate ao racismo é compromisso ético político, de assistentes sociais”. Em 19 de novembro do mesmo ano, em alusão ao dia da Consciência Negra, o CFESS lançou a campanha “Vidas Negras Importam! Documento integra a série de ações da Campanha de Gestão Assistentes Sociais no Combate ao Racismo”, o qual

[...] integra o conjunto de ações da Campanha de Gestão (2017-2020) Assistentes Sociais no Combate ao Racismo. A ideia é que a categoria possa usar o documento nos seus espaços de trabalho, dialogando com a população usuária do Serviço Social, além de utilizá-lo nas salas de aula e em outros espaços socioocupacionais. (CFESS, 2018c, não p.).

Também no dia 14 de março de 2019, data emblemática que marcou um ano do assassinato da vereadora Marielle Franco, novamente o Conselho publicou uma nota dizendo:

Hoje, 14 de março, completa um ano do assassinato da vereadora Marielle Franco (Psol/RJ). Esta data também marca o aniversário da escritora Carolina de Jesus, que completaria 105 anos se estivesse viva. Ambas da favela, mulheres negras, mães, filhas, trabalhadoras e lutadoras, que tiveram em sua trajetória de vida a resistência e o compromisso da denúncia contra a violência, o machismo, o racismo, a exploração das mulheres. No mês de março, quando se comemora o #8M, enfatizamos: a voz delas e de tantas outras mulheres negras não será silenciada! (CFESS, 2019b, não p.).

Recentemente, no dia 15 de maio de 2019 dia da/o Assistente Social, o conjunto CFESS/CRESS, publicou uma nota intitulada “Conjunto CFESS-CRESS destaca o trabalho da categoria em defesa dos direitos sociais e denuncia que o corte nas políticas sociais mira classe e cor” na qual lia-se “se cortam direitos, **quem é preta e pobre sente primeiro**, a gente enfrenta o racismo no cotidiano” (CFESS, 2019a, não p., grifo nosso).

Não há dúvidas, no que diz respeito ao trabalho profissional, que o racismo se apresenta desencadeando nas diversas formas de expressões da questão social na vida da população negra, sobretudo na vida das mulheres negras, que sofrem ainda mais as

opressões da sociedade, cujas práticas da branquitude⁷ corroboram com a naturalização, superficialização e banalização da trajetória histórica da população negra.

Compreender esse processo histórico da população negra significa buscar uma narrativa facciosa, ou seja, livre da neutralidade que silenciou e apagou a existência da população negra, cabendo a estes apenas a diegese de servidão, inferiorização e subserviência. Como nos diz Ramos, relatar a história de modo que quem fala não seja o grupo de poder, que reproduz um discurso para a manutenção de seus privilégios,

Diferente do que muitos teóricos afirmam e o senso comum contra-hegemônico defende, o racismo no Brasil não é produto do período escravocrata. É certo que ele se intensifica; toma outras proporções; sofre uma espécie de refinamento tornando-se mais abrangente e aplicável no campo material através do tráfico e escravização de negros africanos, porém é por meio da ideação do não-branco como um sub-humano que sua utilização enquanto mão-de-obra escrava torna-se legítima. E não o movimento contrário. (2016, p. 17).

Diante dessa afirmação se faz necessário compreender que o Serviço Social no Brasil, segundo Iamamoto (2011) surge enquanto profissão inscrita na divisão social do trabalho, relacionada ao contexto das grandes mobilizações da classe operária nas duas primeiras décadas do século XX, na qual exigiu-se do Estado um posicionamento, que atrelou-se a um projeto racista também reforçado pela Igreja e fomentada pelo racismo científico, que justificou a importação da mão-de-obra livre de operários da Europa, favorecendo o embranquecimento da população, correlacionando o desenvolvimento do país. Restando a população negra apenas a ineficiência do Serviço Social, como afirma Maria Carolina de Jesus em seu livro Quarto de Despejo que, “Revoltei contra o tal Serviço Social que diz ter sido criado para reajustar os desajustados, mas não toma conhecimento da existência infausta dos marginais [...] Eu não vejo eficiência no Serviço Social em relação ao favelado”. (2014, p. 40-41).

Para tanto, se faz necessário discutir tal discurso hegemônico no interior da profissão, alinhado com os princípios do Código de Ética Profissional (1993) e da sociedade. Entende-se que tal discurso hegemônico deve ser discutido no interior da profissão e da sociedade, para que tenhamos possibilidades de desconstruir e repensar as práticas racistas que temos adotado e que reforçam a estrutura hegemônica, defendida pela classe burguesa e pelo capital. A escravidão brasileira foi um crime e essa parte da história precisa ser questionada para que o fetichismo escravocrata e a máxima expressão do racismo não se atualizem. Racismo não é questão moral é questão política! Assim sendo, é objeto de intervenção das e dos assistentes sociais.

⁷ A branquitude é, portanto, uma ideologia amparada na construção histórica das raças e se assenta sobre um conjunto argumentativo, teórico, pseudo-científico, cultural, social e político que dispõe privilégios ao branco em detrimento da existência – material e subjetiva – dos não-brancos. É importante compreender este aparato ideológico que subsidia a manutenção da hegemonia de um grupo sobre o outro em seu espaço de poder, posto que é esta hegemonia que resulta na inferiorização das populações negras e indígenas. (RAMOS, 2016, p. 14).

É sabido que as expressões da questão social que permeiam as relações sociais da população negra, são diversas,

A violência perpetuada contra negras e negros não se expressa apenas no alto percentual de encarceramento e óbitos em conflitos policiais, mas numa gama de outras formas, como a violência obstétrica no sistema de saúde, a taxa de desemprego, o analfabetismo, a intolerância a práticas culturais e religiosas. Isso revela as tentativas de silenciamento e de apagamento de um legado milenar, que fazem parte da base da construção do país. E mesmo após o fim do modo de produção escravista, essas “mortes simbólicas” são reproduzidas e praticadas. (CFESS, 2018a).

Em defesa da ética e dos direitos humanos, o conjunto CFESS/CRESS declarou no 44º Encontro Nacional que,

A pauta política dos/as assistentes sociais é subsidiada por valores e princípios que se orientam pela defesa da liberdade, da democracia e do combate a todas as formas de preconceito, barbárie e violência. Afirma, portanto, a luta por um projeto societário comprometido com uma nova sociabilidade, em oposição à ordem do capital, o que pressupõe a superação de todas as formas de opressão e exploração. (CFESS, 2015, p. 17).

Não somente o conjunto CFESS/CRESS tem dado visibilidade à questão racial dentro do Serviço Social, mas também a ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social) que em 2014 criou um grupo temático de pesquisa em Serviço Social, Relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, geração, sexualidades, um movimento importante para uma formação profissional que evidencia essa pauta, tensionando mudanças nos currículos dos cursos. Como parte desse movimento, nos contam Cisne e Santos que “na Assembleia da ABEPSS, em 2014, aprovamos a indicação de inserção de uma disciplina obrigatória no currículo do Serviço Social sobre o mesmo tema desse GTP” (2018, p. 150).

Apesar dos avanços, ter o assunto pautado pelo conjunto CFESS/CRESS e pela ABEPSS não garante que as discussões aconteçam. Concorde-se com de Cisne e Santos quando dizem que

Há, todavia, uma grande demanda de debate e aprofundamento teórico no próprio campo da produção crítica voltada para essas temáticas, o que dificulta o enfrentamento do pensamento conservador e dos preconceitos presentes nas relações sociais, e que rebatem na formação e no exercício profissionais do Serviço Social, à revelia do nosso Código de Ética. (2018, p.150).

E ainda, enfatiza-se que passou da hora de raça e gênero serem tratados como marginais dentro da discussão da questão social, como se fossem só mais duas pautas de dentro do “saco de opressões”, não como determinantes fundamentais da estrutura de uma sociedade capitalista-racista-patriarcalista-heteronormativista. É preciso discutir Serviço Social através de uma perspectiva interseccional, ou seja, analisando o inter cruzamento das opressões por raça, classe, sexo e sexualidade (CISNE, 2018), para que se possa agir interventivamente buscando uma nova ordem societária.

CONCLUSÃO

No que tange o processo de formação em Serviço Social, compreende-se que o espaço acadêmico faz um recorte muito simplório sobre a questão racial e de gênero, principalmente sobre a construção feminina da mulher negra ser dissemelhante a da mulher branca. Vale ressaltar que o processo de formação deveria utilizar um aporte teórico que subsidiasse alicerces para a atuação profissional, uma vez que mulheres negras usufruem da maioria dos espaços públicos estatais como o Sistema Único de Saúde – SUS e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, campos de grande atuação de assistentes sociais. A base da formação profissional requer mais que um recorte, demanda educar e desconstruir estigmas e preconceitos, o que não acontece no raso.

A ausência da implementação de políticas públicas afirmativas, remete ao fato de que a primazia da pauta de gestão governamental não coaduna com a perspectiva de gênero e raça, embora a realidade demande que a estrutura social não coloque a mulher negra em uma posição de desumanização.

Concernentes às asserções, é preciso apreender que a luta antirracista não deve ser vista como uma luta individual, como responsabilidade daqueles que pertencem à população negra, mas sim expressada de modo e compromisso coletivo. Ribeiro reforça que “não estamos falando de indivíduos necessariamente, mas das condições sociais que permitem ou não que esses grupos acessem lugares de cidadania” (2017, p. 61). Pautando-se na busca pela igualdade substantiva de direitos de todas e todos, como prevê os direitos constitucionais, reforça-se que para construir uma nova ordem societária é preciso o comprometimento profissional com a questão racial.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Grupo Temático de pesquisa**. 2016. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/gtps.html>. Acesso em: 01 abr. 2019.

BRASIL. Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. **Portal da Legislação**, Brasília, DF, 09 jan. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 17 mai. 2019.

_____. Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008. **Portal da Legislação**, Brasília, DF, 10 mar. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 17 mai. 2019.

_____. Lei Federal nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. **Portal da Legislação**, Brasília, DF, 13 jan. 2005. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2005/lei-11096-13-janeiro-2005-535381-norma-atualizada-pl.html>. Acesso em: 20 mai. 2019.

_____. Código de Ética profissional do/a Assistente Social/1993. Lei 8.662/1993 de regulamentação da profissão. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESSSITE.pdf. Acesso em: 01 jun. 2019.

BRASILIO, Ana Luisa. **Quinze anos depois, Lei 10.639 ainda esbarra em desconhecimento e resistência**. 2018. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/quinze-anos-depois-lei-10-639-ainda-esbarra-em-desconhecimento-e-resistencia/>. Acesso em: 17 mai. 2018.

CARVALHO, Igor. **Dez anos de cotas na universidade: o que mudou?** 2014. Disponível em: <https://www.revistaforum.com.br/digital/138/sistema-de-cotas-completadez-anos-nas-universidades-brasileiras/>. Acesso em: 19 de mai. 2019.

CISNE, Mirla. **Feminismo e Consciência de Classe no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

_____. **Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

_____; SANTOS, Silvana Mara Morais dos. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social**. São Paulo: Cortez, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **15 de maio é o Dia do/a Assistente Social!** 2019a. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1572>. Acesso em: 18 mai. 2019.

_____. **44º Encontro Nacional CFESS-CRESS: Relatório Final**. 2015. Acesso em: 20 mai. 2019. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/relatorio-44-nacional-cfess-cress.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2019.

_____. **Assistentes Sociais no combate ao racismo**. 2018a. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2018-ServicoSocialNoticia-Site.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2019.

_____. **Bandeiras de Luta do Conjunto CFESS-CRESS.201-**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/FolderBandeiradeLutas-Livreto.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2019.

_____. **CFESS divulga nota em homenagem ao Dia da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha**. 2018b. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1489>. Acesso em: 18 mai. 2019.

_____. **Nossa voz nunca será silenciada!** 2019b. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1547>. Acesso em: 18 mai. 2019.

_____. **Vidas negras importam! CFESS lança manifesto do Dia da Consciência Negra**. 2018c. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1519>. Acesso em: 18 mai. 2019.

GARCIA, Antonia dos Santos. **Mulher Negra e o direito à cidade: Relações raciais e de gênero**. In: SANTOS, Renato Emerson dos. Questões Urbanas e Racismo. Rio de Janeiro, De Petrus et Alii Editora Ltda, 2012.

_____. **Dossiê mulheres negras: Retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil**. 2013. Disponível em: http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_dossie_mulheres_negras.pdf. Acesso em: 01 de jun. 2019

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e conservadorismo no serviço social**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo: diário de uma favela**. 10. ed. São Paulo: Ática, 2014.

JORGE, Seu; YUCA, Marcelo; CAPELLETTE. A Carne. Intérprete: Elza Soares. In: **Do Cócix Até o Pescoço**. 2002. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=yktrUMoc1Xw>. Acesso em: 20 mai. 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Sistema de Seleção Unificada**. 2010. Disponível em: <http://www.sisu.mec.gov.br/como-funciona>. Acesso em: 20 mai. 2019.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política Nacional de Promoção Integral à Saúde da Mulher**. 2004. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf. Acesso em: 20 de mai. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS MULHERES. **Mulheres brasileiras são maiores beneficiárias de políticas sociais, destaca nova publicação da ONU Mulheres e do governo brasileiro**. 2016. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/mulheres-brasileiras-sao-maiores-beneficiarias-de-programas-sociais-destaca-nova-publicacao-da-onu-mulheres-e-do-governo-brasileiro/>. Acesso em: 18 de mai. 2019.

RAMOS, Débora Oliveira. **A BRANQUITUDE COMO UMA ESTRUTURA E A QUESTÃO SOCIAL NEGRA NO BRASIL: uma premissa analítica da produção científica do Serviço Social no ENPES e CBAS**. Universidade de Brasília, 2016. Disponível em: http://bdm.unb.br/bitstream/10483/17460/1/2016_DeboraOliveiraRamos_tcc.pdf. Acesso em: 17 de mai. 2019.

REIS, Aline; SCHERNER, Maria Carolina. **Paraná preto**. Curitiba: Ithala, 2015.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento. 2017.

_____. **Quem tem medo do feminismo negro?** São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SOUZA, Duda Porto de; CARARO, Aryane. **Extraordinárias: mulheres que revolucionaram o Brasil**. 1. ed. São Paulo: Seguinte, 2017.